



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 09 de março de 2026.

Comunicação nº 038/2026 - TJD/RJ

Despacho

Processo 031/2025: Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrido: Decisão da 6ª Comissão Disciplinar Regional (que aplicou a penalidade de 01 partida, convertendo-a, em advertência ao Luís Francisco Zubeldia (treinador do Fluminense FC), quanto à imputação do art. 258 CBJD.

1. Vistas a defesa do denunciado para apresentar contrarrazões no Recurso Voluntário da Douta Procuradoria no prazo de 03 (três) dias em face da decisão da 6ª Comissão Disciplinar Regional.
2. Decorrido o prazo com ou sem a manifestação do recorrido, encaminhem-se os autos ao D. Relator.
3. Após, inclua-se em pauta para julgamento.
4. Publique-se e Cumpra-se.

Dilson Neves Chagas
Presidente